



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. CMSL N°. 212/2024

Santa Leopoldina/ES, 01 de outubro de 2024.

**Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Santa Leopoldina**

**Sr. Romero Luiz Endringer**

**Senhor Prefeito,**

Vimos informar a Vossa Excelência que não acusamos o recebimento da Lei correspondente ao **Autógrafo de Lei nº 026/2024**, que institui o Programa Farmácia Solidária. Dado o exposto oficiamos à PMSL através do OF. 210, para que o fizesse no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento deste que ocorreu em 26/09/2024.

Considerando o decurso do prazo para publicação expirado em 30/09/2024, fica o referido Autógrafo transformado em **Lei Ordinária nº 1.920 do dia 01/10/2024**, com a promulgação nos termos do § 7º do art. 52, da Lei Orgânica do Município de Santa Leopoldina.

NELSON  
LICHTENHELD:98040510791

Assinado digitalmente por  
NELSON  
LICHTENHELD:98040510791  
Data: 2024.10.01 13:38:18 -  
0300

**NELSON LICHTENHELD**

**Presidente da Câmara**

RECEBI EM

05 / 10 / 2024

ADRIANA H. ESPÍNDULA  
ASSESSORA DE GABINETE



+ 55 27 3266-1064/1283



camara@santaleopoldina.es.leg.br



www.santaleopoldina.es.leg.br



camarasantaleopoldina



Rua Costa Pereira, 76, Centro Santa Leopoldina - ES - CEP: 29.640-000